

SUPER LIGA FUTSAL RIO – 2010
Email: suporte@superligafutsalrio.com.br

Comissão Executiva	Carlos Alexandre, Marco Bruno e Luizinho Roux
Comitê Disciplinar	José Carlos, Orlando Barros e Roberto Farias
Comitê de Arbitragem	Alexandre Pacheco e Sergio Costa
Comitê Técnico	Fábio Fernandes, Cláudio Miguez e Kennedy Abrantes
Comitê de Marketing	Marcos Monteiro
Apoio.....I.....	Filipe Luiz Martins

REGULAMENTO GERAL

Índice

Capítulo I - Da Direção do Campeonato
Capítulo II – Da Inscrição nos Campeonatos
Capítulo III - Do Sistema de Disputa do Campeonato
Capítulo IV - Das Inscrições de Atletas e Comissão Técnica
Capítulo V - Do Protocolo dos Uniformes
Capítulo VI - Do Protocolo das Partidas
Capítulo VII – Da Suspensão, Interrupção e Adiamento das Partidas
Capítulo VIII - Das a penalidades
Capítulo IX - Das Punições a Entidades de Prática Esportiva (CLUBES)
Capítulo X-Das punições aos Dirigentes/Supervisores/representantes de Clubes
Capítulo XI- Das Disposições Especiais e Finais
Capítulo XII - Da Premiação

Art. 1– A Super Liga Futsal Rio será dirigida tecnicamente pelo pela COMISSÃO EXECUTIVA e COMITÊS ORGANIZADORES às quais compete:

1.1 - Elaborar as tabelas dos campeonatos;

1.2 - Tomar as providências de ordem técnica necessárias à organização dos campeonatos;

1.3 - Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros junto com a coordenação disciplinar aprovando, ou não, as partidas;

1.4 - Determinar data, hora e local de realização das partidas.

1.5 - Os clubes poderão, excepcionalmente, de comum acordo entre as equipes envolvidas, solicitarem a alteração de datas e horários de jogos da tabela, desde que estes não sejam televisionados e mediante a aprovação da COMISSÃO EXECUTIVA e dos COMITÊS ORGANIZADORES.

1.6 – A COMISSÃO EXECUTIVA junto com os COMITÊS ORGANIZADORES poderá, por motivo de força maior, utilizar outros ginásios, para realização dos jogos.

Art. 2 - Não será admitida, no decorrer do campeonato, a inversão do mando de jogo, salvo:

2.1 - Decisão irrecorrível de sanções disciplinares;

2.2 - Comum acordo entre as equipes envolvidas, desde que, previamente, aprovado pela COMISSÃO EXECUTIVA e pelos COMITÊS ORGANIZADORES;

2.3- Fica estabelecido que na publicação da tabela de jogos a equipe que estiver com o mando de jogo terá seu nome publicado em primeiro lugar, ou seja, do lado esquerdo.

2.4 - Havendo comum acordo entre as equipes participantes e sendo comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a COMISSÃO EXECUTIVA e os COMITÊS ORGANIZADORES poderão autorizar que um jogo seja realizado em outra cidade, desde que respeitadas as disposições deste Regulamento.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO NOS CAMPEONATOS

Art. 3 - Os campeonatos de ADULTO e JUVENIL serão disputados pelas equipes inscritas no prazo legal e que atendam as exigências mínimas da Super Liga;

3.1- O clube terá de ser um franqueado, entende-se por franqueados aqueles que adquiriram o direito de integrar e disputar a Super Liga mediante condições e valores por ela fixados.

3.2- Apresentar no mínimo um ginásio com Placar Eletrônico, Vestiários em condições de higiene perfeitas e Segurança Física para as duas Equipes;

3.3- Poderá o clube interessado se inscrever em qualquer uma das categorias ou nas duas caso tenha interesse;

3.4- No caso de haver uma procura maior de equipes em relação ao número de vagas oferecidos pela Super Liga, a decisão será tomada exclusivamente por toda a DIRETORIA da Super Liga;

CAPÍTULO III - SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4- Para todos e quaisquer campeonatos realizados pela SUPER LIGA, os sistemas de disputas serão apresentados em anexo ao REGULAMENTO nos respectivos Conselhos Arbitrais de cada categoria;

CAPÍTULO IV- INSCRIÇÕES DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA

Art. 5- Cada equipe poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, por categoria;

5.1- As equipes participantes deverão inscrever os atletas e membros de comissão técnica em modelo de ficha oficial da Super Liga devidamente assinado por cada inscrito.

5.2- Somente quando forem participar de competições de âmbito Nacional e Internacional os Clubes participantes da Super Liga deverão procurar a Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro para regularizarem a condição de jogo de sua equipe;

5.3 – Ficando ainda a equipe responsável por qualquer pagamento relativo a taxas de inscrição, renovação, mensalidade e etc. Junto a Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro;

5.4 - Nenhum atleta poderá inscrever-se (assinar formulário oficial de solicitação de inscrição) por mais de uma equipe no mesmo campeonato da Super Liga, se o fizer, estará automaticamente impedido de participar da competição por qualquer das equipes solicitantes, sendo suas inscrições nulas e de nenhum efeito jurídico desportivo.

5.5 - A única exceção ao que estabelece este artigo é o caso do atleta já inscrito que obtenha a carta liberatória do clube ao qual está vinculado, podendo tal atleta inscrever-se por outra equipe, desde que sejam respeitados os prazos definidos neste Regulamento;

5.6 - Em cada jogo da Super Liga, os clubes participantes apresentarão a relação de 12 (doze) atletas e de no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros da comissão técnica (boletim de jogo).

5.7- Na relação de inscrição de atletas junto a Super Liga deverá constar as seguintes informações:

- Nome completo do atleta;
- Nome esportivo;
- Posição;
- Data de nascimento;
- Número da carteira de identidade;
- Assinatura;
- Um atestado médico com firma reconhecida, podendo ser um único contendo o nome de todos os atletas, enviados para sede da Super Liga;
- Cópia do documento de Identidade enviado para sede da Super Liga;
- Sendo menor assinatura do responsável e cópia da identidade do atleta e do responsável;

5.8 - Somente poderão participar da Super Liga os técnicos, treinadores, preparadores físicos, atendentes, massagistas, médicos, fisioterapeutas e supervisores cadastrados na Super Liga com sua condição de jogo devidamente regularizada pela equipe que estiverem inscritos.

5.9- Na relação de inscrição de comissão técnica junto a Super Liga deverá constar as seguintes informações:

- Nome completo;
- Nome esportivo;
- Cargo;
- Data de nascimento;
- Número da carteira do CREF; (preparador físico)
- Assinatura;
- Cópia da carteira do CREF enviada para sede da Super Liga;
- Cópia do documento de identidade enviada para sede da Super Liga; (treinadores, massagistas, supervisores)
- Cópia do CRM do médico enviada para a sede da Super Liga;

CAPÍTULO V- DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Art. 6 - As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou documento oficial expedido pela Super Liga.

6.1 - Pelo menos com 1 (uma) hora de antecedência do início do jogo o supervisor de cada uma das equipes participantes deverá informar ao Árbitro da partida as cores do uniforme que será utilizado.

6.2 - Não será permitida a utilização de coletes ou camisas vazadas pelo "goleiro linha", o qual deverá utilizar uma camisa de goleiro com a mesma numeração que consta para o atleta na relação de inscritos para a partida.

6.3 - É facultado o uso de bermuda térmica, desde que seja da mesma cor do calção;

6.4 - É obrigatório o uso do colete pelos atletas que estejam no banco de reservas, devendo os mesmos ficarem completamente vestidos.

6.5 - É obrigatório o uso da caneleira;

6.6 - É obrigatório o uso da braçadeira pelo capitão da equipe;

6.7 - Fica estabelecido que a equipe mandante tem a opção de escolher a cor de seu uniforme utilizado na partida;

CAPÍTULO VI - DO PROTOCOLO DAS PARTIDAS

Art. 7 - Os ginásios deverão estar liberados com uma antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início da partida;

7.1 - A decoração do ginásio deverá estar pronta, também, com antecedência mínima de 1 (uma) hora antes do início da partida.

7.2 - As equipes até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início da partida deverão identificar-se perante a equipe de arbitragem, munidas da relação de atletas que atuarão com seus respectivos documentos de identificação.

7.3 - O clube mandante deverá apresentar 02(dois) seguranças, para o oficial de arbitragem, para que os mesmos possam ficar durante toda a partida na mesa e jogo e durante o intervalo e após o término da partida estejam na porta do vestiário;

7.4 - É de responsabilidade dos clubes enviarem ao Batalhão da Polícia Militar mais próximo o pedido de policiamento;

7.5 - Caso o clube comprove o envio do ofício ao Batalhão da Polícia Militar e na hora do jogo o policiamento não se encontre no local da partida, a decisão de realizar a partida ou não fica por conta do Árbitro principal e da COMISSÃO EXECUTIVA da Super Liga:

7.6 - Caso o clube não comprove o envio do ofício ao Batalhão da Polícia Militar, não haverá jogo e o clube sofrerá todas as medidas disciplinares contidas nesse Regulamento;

7.7 - A identificação dos atletas será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

7.8 - Em se tratando de médico ou fisioterapeuta e preparador físico a identificação será feita pela apresentação da carteira do respectivo conselho profissional.

7.9 - Em se tratando de treinadores e massagistas a identificação será feita pela exibição de carteiras de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional (CREF), carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas.

CAPÍTULO VII - DA SUSPENSÃO, INTERRUÇÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

Art. 8 - O intervalo entre o primeiro e o segundo períodos de jogo e entre o segundo período e o tempo suplementar poderão ser dilatados por alguns instantes, bem como o reinício do jogo após a consignação de tentos poderá ser retardado em alguns segundos, a fim de atender necessidades de transmissão.

8.1 - Nos pedidos de tempo os atletas deverão, obrigatoriamente, dirigir-se aos seus respectivos bancos, sendo que os 60 (sessenta) segundos previstos nas Regras serão cumpridos integralmente, independentes da desistência do técnico solicitante.

8.2 - Quando as equipes estiverem sem técnico ou treinador, por motivo de expulsão, nos momentos de pedido de tempo pelas equipes, não será permitida a presença dos mesmos, passando as instruções para seus atletas;

8.2 - Interrupções prolongadas a serem adotadas em jogos da Super Liga quando circunstâncias não previstas interromperem o jogo, o árbitro principal deve decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

8.3 - Se ocorrer interrupções, não excedendo um total de 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

8.3.1 - Se o jogo for reiniciado na mesma ou em outra quadra, o tempo interrompido deve continuar a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

8.3.2 - Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

8.3.2.1 - O jogo poderá continuar em seguida à paralisação ou ser transferido para outro horário no mesmo dia ou, ainda, para o dia seguinte, dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

8.4 - Em caso de força maior, a critério do Árbitro principal, medidas extraordinárias poderão ser tomadas, visando à segurança do jogo e do público presente.

CAPÍTULO VIII- DAS APENAÇÕES

Art. 9 - A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

9.1 - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente o atleta que, na mesma competição, receber: a) um (1) cartão vermelho (expulsão) ou, b) três (3) cartões amarelos (advertência).

9.2 - Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e, conseqüentemente, impossibilidade de participar na partida subsequente o técnico, treinador, preparador físico, atendente, massagista, médico, fisioterapeuta e supervisor que na competição for expulso.

9.3 - A contagem de cartões (vermelho e amarelo) é feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida ou não em fases.

Parágrafo Único - A quantidade de cartões recebidos independe de comunicação oficial da Super Liga, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

9.4 - A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Parágrafo Único - Se o mesmo atleta, em determinado momento da competição, simultaneamente, acumular 3 (três) cartões amarelos e mais 1 (um) vermelho, cumprirá, automaticamente, a suspensão por 2 (duas) partidas.

9.5 - A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida pela Super Liga sujeitar-se-á:

a) Perda automática de seis pontos pela equipe infratora, independentemente do resultado;

b) Para efeito disciplinar e de estatística, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;

c) Caso se trate de partida das Fases Quartas de Final, Semifinal ou Final, ou ainda de jogos isolados, a equipe será desclassificada da competição;

Parágrafo Único - A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

- a) Falta de inscrição do atleta para a disputa da competição;
- b) Jogar pela equipe embora esteja cumprindo estágio de transferência;
- c) Atuar, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automática, por força de cartão amarelo ou vermelho;
- d) Participar da partida quando sujeito ao cumprimento de penalidade disciplinar prevista no Regulamento da Super Liga;
- e) Praticar outras irregularidades tipificadas como infração às Regras Nacionais de Futsal ou a este Regulamento e seus Anexos.

9.6 - A inclusão de técnico, treinador, preparador físico, atendente, massagista, médico, fisioterapeuta e supervisor sem condição normal de atuação, suspenso por expulsão ou sujeito ao cumprimento de penalidade disciplinar prevista neste Regulamento implicará nas sanções previstas nas letras a, b e c do art.9.5 deste Regulamento.

§ 1º - A condição normal de atuação dos técnicos ou treinadores, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos ou fisioterapeutas e supervisor caracteriza-se por sua inscrição atualizada na Super Liga pelo clube solicitante;

§ 2º - Os atletas, técnicos ou treinadores, preparadores físicos, atendentes ou massagistas, médicos ou fisioterapeutas e supervisor que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, ou ainda sem condição normal (regular) de participação no campeonato, quando presentes nos locais dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto ao local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo;

9.7- Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 3 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

Parágrafo Único - Se nenhuma das 2 (duas) equipes possuírem o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 2 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído as mesmas.

9.8- Nas hipóteses previstas nos artigos 9.5, 9.6 e 9.7 deste Regulamento, o resultado registrado no encerramento da partida não será alterado, mantendo-se o mesmo, apenas para fins de estatística e desempate.

CAPÍTULO IX - DAS PUNIÇÕES A ENTIDADES DE PRÁTICA DESPORTIVA (CLUBES)

Art. 10 - Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar, ou não, suspensão ou paralisação de jogo, arremesso de objetos ou líquidos de qualquer espécie dentro da quadra, independente de serem os autores membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes ou torcidas, os responsáveis, visitantes ou não, são passíveis de apenação, independentemente da ordem ou seqüência de aplicação, com as seguintes sanções:

- I. Suspensão de jogo;
- II. Jogo com portões fechados;
- III. Interdição do ginásio;
- IV. Perda de mando do próximo jogo;

Parágrafo Único - Nas ocorrências previstas neste artigo a Super Liga dará o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para que as partes, querendo, se manifestem sobre os acontecimentos, após esse prazo a

COMISSÃO EXECUTIVA e o COMITÊ DISCIPLINAR darão um parecer sobre uma possível pena ou absolvição da equipe em questão.

Art. 11 - A equipe que deixar de comparecer a qualquer jogo programado, será considerada vencida por WxO, cumprindo o restante da tabela normalmente, além de responder pelos prejuízos financeiros que causar especialmente a seus adversários e a Super Liga. Assim como o mesmo perderá 50% do valor da Franquia junto a Super Liga numa possível venda da mesma. Além de sofrer as sanções disciplinares previstas nesse regulamento.

11.1- O placar estabelecido para a vitória por wxo será de 6x0, a favor da equipe vencedora em súmula;

§ 1º - A equipe que deixar de comparecer a 02 (dois) jogos programados, ou comparecer com número insuficiente de atletas para a realização dos jogos, conforme disciplinado pelo Livro Nacional de Regras de Futsal, será considerada desistente, ficando impedida de participar dos demais jogos programados na tabela da competição, além de responder pelos prejuízos financeiros que causarem especialmente a seus adversários e à Super Liga.

§ 2º - Para que não fiquem sujeitas às demais penas previstas neste Regulamento, as equipes faltosas deverão comprovar os motivos geradores do atraso ou não comparecimento, que serão apreciados pela COMISSÃO EXECUTIVA e pelo COMITÊ DISCIPLINAR.

Art. 13- Abandono da quadra por uma equipe como demonstração de protesto ou recusa de continuar a partida. Sanção: A equipe infratora será considerada perdedora da partida, independentemente do resultado ou do tempo em que ocorreu a interrupção.

Parágrafo Único - Em todos os casos deste gênero, a Super Liga pode tomar outras medidas disciplinares contra a equipe responsável.

Art. 14 - Atrasar ou obstacular o início da partida com transmissão de TV:

Sanção: Multa a ser taxada até a data do arbitral e inclusa no Regulamento dos Campeonatos.

Art. 15 - Interromper a partida em face de atitude comissiva ou omissiva da equipe ou de sua torcida:

- Sanção: Multa a ser taxada até a data do arbitral e inclusa no Regulamento dos Campeonatos.

CAPÍTULO X- DAS PUNIÇÕES AOS DIRIGENTES/SUPERVISORES/REPRESENTANTES DOS CLUBES

Art.15 - Todas as vezes que os Árbitros na súmula do jogo relatarem alguma atitude não conveniente de Dirigentes, Supervisores e Representantes dos Clubes no decorrer de uma partida ou até mesmo após seu término, o relatório dos Árbitros será avaliado pela COMISSÃO EXECUTIVA e pelo COMITÊ DISCIPLINAR para que possam ser tomadas as medidas disciplinares em razão aos que forem citados pelos Árbitros.

DAS PUNIÇÕES À COMISSÃO TÉCNICA

Art.16 - Todas as vezes que os Árbitros na súmula do jogo relatarem alguma atitude não conveniente de algum membro de Comissão Técnica no decorrer de uma partida ou até mesmo após seu término, o relatório dos Árbitros será avaliado pela COMISSÃO EXECUTIVA e pelo COMITÊ DISCIPLINAR para que possam ser tomadas as medidas disciplinares em razão aos que forem citados pelos Árbitros.

DAS PUNIÇÕES AOS ATLETAS

Art.17 - Todas as vezes que os Árbitros na súmula do jogo relatarem alguma atitude não conveniente de algum Atleta no decorrer de uma partida ou até mesmo após seu término, o relatório dos Árbitros será avaliado pela COMISSÃO EXECUTIVA e pelo COMITÊ DISCIPLINAR para que possam ser tomadas as medidas disciplinares em razão aos que forem citados pelos Árbitros.

DAS PUNIÇÕES AOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Art.18 - Todas as vezes que os Clubes enviarem um relatório citando alguma atitude não conveniente de algum Oficial de Arbitragem no decorrer de uma partida ou até mesmo após seu término, o relatório dos Clubes será avaliado pela COMISSÃO EXECUTIVA pelo COMITÊ DISCIPLINAR e pelo COMITÊ DE

ARBITRAGEM para que possam ser tomadas as medidas disciplinares em razão aos que forem citados pelos Clubes.

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

Art. 19 - A graduação das sanções aplicáveis dentro dos limites da respectiva medida disciplinar incidente é de exclusivo critério da Super Liga através de sua COMISSÃO EXECUTIVA e seu COMITÊ DISCIPLINAR responsável pelo enquadramento da infração e aplicação das apenações.

Art. 20 - O clube da Super Liga é responsável pela atuação dos seus dirigentes, representantes, sócios, funcionários e colaboradores.

Art. 21 - O clube participante da Super Liga é responsável pelas alterações da ordem e da disciplina e pelos danos causados pelos simpatizantes, adeptos e espectadores, quando ocorram antes, durante ou depois dos jogos oficiais dentro do perímetro dos limites exteriores do ginásio ou quadra de jogo.

Art. 22 - O regime destas Medidas Disciplinares Automáticas independe da responsabilidade civil ou penal que resulte de cada caso.

Art. 23 - As Medidas Disciplinares Automáticas não comportam pedido de esclarecimento, de reconsideração, de arguição de nulidade, solicitação de adiamento ou abrandamento da penalidade aplicada, nem reclamação ou recurso de qualquer espécie, em razão de cláusula compromissória voluntária e unanimemente firmada por todos os clubes disputantes da Super Liga.

Art. 24 - As sanções técnicas automáticas decorrentes da exibição de cartões punitivos estabelecidas nas Regras de Jogo, nos casos de advertência (cartão amarelo) e expulsão (cartão vermelho), aplicam-se e exaurem-se no âmbito da competição da Super Liga de cada ano, ou seja, não produzem efeitos na competição subsequente.

Art. 25 - As sanções disciplinares de qualquer natureza decorrentes de decisão da Comissão devem ser cumpridas na mesma competição, e, na impossibilidade de cumprimento integral ou parcial, na subsequente competição da Super Liga

Art. 26 - As sanções impostas e publicadas através de Nota Oficial ou expediente similar, em site da Super Liga ou em qualquer outra modalidade de divulgação, terão eficácia e execução imediata, independente de notificação ou comunicação pessoal.

CAPÍTULO XII- DA PREMIAÇÃO

Art. 27 - O Campeão e Vice-Campeão receberão troféus, medalhas;

27.1 - O Campeão receberá:

- 01 troféu de 1º. lugar;
- 30 medalhas na tonalidade ouro;

27.2 - O Vice-Campeão receberá:

- 01 troféu de 2º. lugar;
- 30 medalhas na tonalidade prata;

27.3 - O terceiro colocado receberá:

- 30 medalhas na tonalidade bronze;

27.4 - O Artilheiro da competição receberá um troféu.

27.5 - O Goleiro menos vazado receberá um troféu.